

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO–CGL

PORTARIA Nº 009/2019-GP/CGL

OBJETO: REGULAMENTAR o envio e a validação via on-line das certidões que alimentam o Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas, mantido pela Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL/AM.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições e competência consubstanciadas na Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007 e na Portaria nº 001/2019/GP/CGL, de 07 de janeiro de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o procedimento realizado no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas mantido por esta CGL/AM, conferindo-se maior celeridade e redução dos gastos de recursos materiais despendidos para o desempenho das atividades que cercam a sistemática do CCF/AM;

RESOLVE:

I – REGULAMENTAR como novo procedimento no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas, que a partir do dia 14/01/2019 o envio/validação das certidões cadastrais será realizado via *on-line*, através de *link* específico disponível nos sites www.cgl.am.gov.br e www.e-compras.am.gov.br, estando sujeitas a essa nova sistemática todas as empresas que já fazem parte ou que venham a integrar o CCF/AM;

II – INFORMAR para efeito de adequação ao novo procedimento por parte das empresas envolvidas, que até o dia 31/01/2019 será admitida a entrega de certidões em meio físico no Setor de Cadastro da CGL/AM. Demais informações sobre o novo procedimento poderão ser acessadas através de manual constante no Portal Eletrônico da CGL/AM, no endereço mencionado no inciso I.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

GABINETE DA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 11 de janeiro de 2019.


ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente da CGL